

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 1º DE JULHO DE 1982

Aprova o Plano do Curso de Especialização em Educação Não Formal.

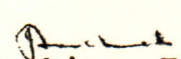
O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sessão realizada no dia 1º de julho do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os arts. 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, nos termos e condições constantes do Plano respectivo, de que trata o Processo nº 2878/82, o qual deverá ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Educação, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceará.

= Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de julho de 1982.


Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Vice-Reitor no exercício da
Reitoria da UFC